



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 15 de maio de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0257

desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria da seguinte decisão, nos termos:

*"Considerando os Decretos Municipais nº 4.668 e 4.669, de 09 de maio de 2020, onde fica estendido o período de quarentena até a data de 31 de maio de 2020, devido necessidade de continuar com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19)";*

*"Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, que solicitou a prorrogação da suspensão do contrato nº 024/2020, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, para até 31 de maio de 2020, devido a cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 4.668, de 09 de maio de 2020, para o isolamento dos usuários do SCFV - CRAS, como medida necessária ao enfrentamento pandemia do Covid-19 (Coronavírus)."*

**DETERMINO a SUSPENSÃO** do contrato nº 024/2020 proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, **por mais 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de maio de 2020, ou seja, até 31 de maio de 2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 11 de maio de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ibitinga, 15 de maio de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).

Liquidação nº 1448/2

Fornecedor: Comercial João Afonso LTDA

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da entrega de cestas básicas para pessoas carentes, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 15 de maio de 2020

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga realiza "audiência pública digital."

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail [audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br), contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 18/05/2020"

Os e-mails deverão ser enviados até o dia 18/05/2020 as 9:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://ibitinga.sp.gov.br/post/103311>

## SECRETARIA DE OBRAS

## NOTIFICAÇÕES

À luz da Lei 4.518 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga, ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, NOTIFICADOS nesta data, a procederem a regularização dos mesmos. Após **15 dias** desta publicação, estarão sujeitos às penalidades expressas na Lei.